



DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 105/2024

Dispensa Eletrônica: 36/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE MESA DE MADEIRA DOBRÁVEL (MESA + QUATRO CADEIRAS) A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA CENTRAL, ONDE SERÁ REALIZADO O VI MOSCOXAVES (MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 09 de agosto de 2024, das 08h30min às 14h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, houve a participação de apenas um licitante.

Durante a fase de lances e durante a tentativa de negociação, a única empresa participante permaneceu com a sua proposta no mesmo valor no menor orçamento do processo. Diante disso, a agente de contratação, juntamente com a comissão, entendeu que a dispensa eletrônica é realizada para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, assim, considerando o empate entre a proposta inserida e a menor proposta dos orçamentos resultou-se o presente processo **FRACASSADO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 47 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.211 de 23 de março de 2023:

“Art. 47. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”

Com essas considerações, a contratação de empresa especializada para o executar o objeto será realizada com a empresa **FINA FESTA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.499.360/0001-04**, situada na Rua Pastor Delicio Luiz de Freitas, nº 229, Bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.677-258, tendo a mesma apresentado a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação Municipal